



DECRETO Nº. 163/2021,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi
afixado no placard do Centro Administrativo
O referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 22/10/2021
Jarbas Chaves de Lima
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PEDIDO DE
RESCISÃO DE CONTRATO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, O Contrato nº **009/2021 - FME** referente à contratação por Tempo Determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com a contratada **ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR**, inscrita no CPF nº 778.491.591-87.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido pelas partes conforme disposições contidas na clausula sexta do referido contrato, de acordo com o pedido verbal contratada.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos a contratada correspondem efetivamente até o dia 09/10/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica rescindido o Contrato nº **009/2021-FME** referente à contratação por Tempo Determinado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Educação com a contratada **ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR**, em 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte um (2021).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, Nº 08, CENTRO – CEP: 77.475-000

FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU – TO

Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br